

**PORTARIA Nº 195/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ADRIANA PEREIRA DA SILVA DO CARGO DE AGENTE EDUCATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,

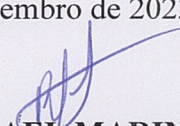
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a partir do dia 16 de dezembro de 2023, a **Servidora ADRIANA PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº XXX.XXX.740-00, RG nº. XXXXXX435-5 SSP/RS, do Cargo de Agente Educativo, Nível 210, do Grupo I-SAU, com carga horária de 30 horas semanais, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

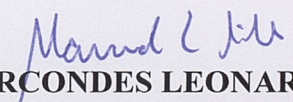
**Art. 2º** Aplica-se, a exoneração desta Portaria, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de dezembro de 2023.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Portaria 195/2023</u>
DATA:	<u>18/12/2023</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4411</u>
	<u>Luís</u> Assinatura

Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 16 de dezembro de 2023, a Servidora PRISCILA WERNER GASSEN, portadora do CPF nº XXX.XXX.309-92, RG nº. X.XXX.245 SSP/SC, do Cargo de Diretor de Escola, Nível CC - 04, do Grupo VI - CC, com carga horária de 40 horas semanais, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Aplica-se, a exoneração deste Decreto, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de dezembro de 2023.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 390/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 390/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicação Nº 5437446

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SIMPLICIA MARIA DA CUNHA DO CARGO DE PROFESSOR I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais; em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores e;

CONSIDERANDO o art. 32, Inciso IV, da Lei nº 498/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 16 de dezembro de 2023, mediante concessão de aposentadoria, a Servidora SIMPLICIA MARIA DA CUNHA, portadora do CPF nº. XXX.XXX.119-53, RG nº. X.XXX.530 SSP/SC, do cargo de Professor I, Nível 220, Grupo II - MAG, com carga horária de 40 horas semanais, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Aplica-se, a exoneração deste Decreto, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de dezembro de 2023.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 195/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 195/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicação Nº 5437873

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ADRIANA PEREIRA DA SILVA DO CARGO DE AGENTE EDUCATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais; em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 16 de dezembro de 2023, a Servidora ADRIANA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº XXX.XXX.740-00, RG nº. XXXXX435-5 SSP/RS, do Cargo de Agente Educativo, Nível 210, do Grupo I-SAU, com carga horária de 30 horas semanais, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Aplica-se, a exoneração desta Portaria, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de dezembro de 2023.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 196/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 196/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicação Nº 5437877

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ALESSANDRA DE ANDRADE DO CARGO DE AGENTE EDUCATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais; em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 16 de dezembro de 2023, a Servidora ALESSANDRA DE ANDRADE, portadora do CPF nº XXX.XXX.589-74, RG nº. X.XXX.658 SSP/SC, do Cargo de Agente Educativo, Nível 210, do Grupo I-SAU, com carga horária de 30 horas semanais, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Aplica-se, a exoneração desta Portaria, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de dezembro de 2023.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 197/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 197/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicação Nº 5437880

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ANA PAULA PICCOLI PETER DO CARGO DE AGENTE EDUCATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais; em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 16 de dezembro de 2023, a Servidora ANA PAULA PICCOLI PETER, portadora do CPF nº XXX.XXX.329-82, RG nº. X.XXX.758 SSP/SC, do Cargo de Agente Educativo, Nível 210, do Grupo I-SAU, com carga horária de 30 horas semanais, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Aplica-se, a exoneração desta Portaria, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de dezembro de 2023.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal